

**EDITAL UNIFEFE nº 01/18**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando a Portaria nº 643, de 29/06/17 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar para os Cursos em Educação a Distância (EaD)**, polo de apoio presencial Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	VAGAS
Curso Superior de Pedagogia (EaD)	190
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior (EaD)	190
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade (EaD)	190
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (EaD)	190
Curso Superior de Tecnologia em Logística (EaD)	190
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD)	190
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos (EaD)	190

1.1. Serão oferecidas anualmente 200 (duzentas) vagas por cursos, na Modalidade a Distância.

2. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da UNIFEFE - www.unifebe.edu.br - no período de 31 de janeiro de 2018 a 20 de setembro de 2018, preenchendo integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo conforme instruções disponibilizadas no site.

3.1. Os candidatos deverão imprimir o Requerimento de Inscrição enviado por meio da *home page* da UNIFEFE, disponibilizado no ato da inscrição.

3.2. No ato da inscrição, o candidato informará a sua média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio e anexará os documentos descritos no item 9 do presente Edital.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um curso/polo presencial, em cujo local deverá realizar as avaliações presenciais.





3.4. Caso a informação preenchida no ato da inscrição não seja procedente, exigida de acordo com o item 3.2 do presente Edital, o candidato será alocado no final da classificação constante no Resultado Final.

3.5. Todo candidato cuja inscrição for efetivada, conforme exposto no item 3 do presente Edital, terá acesso à sua Confirmação de Inscrição para conferência dos seus dados.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos, resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio.

5. **DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas Português e Matemática, nesta ordem, na 2ª Série do Ensino Médio.

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições do 1º Trimestre Letivo será publicado no dia 20 de fevereiro de 2018, do 2º Trimestre Letivo será publicado no dia 21 de março de 2018, do 3º Trimestre Letivo será publicado no dia 29 de junho de 2018 e do 4º Trimestre Letivo será publicado no dia 21 de setembro de 2018, a partir das 18h, na *home page* da www.unifebe.edu.br.

7. **DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados no 1º Trimestre Letivo poderá ser realizada nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2018, no 2º Trimestre Letivo poderá ser realizada nos dias 22 a 28 de março de 2018, no 3º Trimestre Letivo poderá ser realizada nos dias 02 a 06 de julho de 2018 e no 4º Trimestre Letivo poderá ser realizada nos dias 24 a 28 de setembro na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, das 10h às 21h ou na *home page* da www.unifebe.edu.br.

7.1. A UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

7.2. O candidato deverá entregar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia da primeira avaliação presencial, fotocópia dos documentos descritos no item 9 do presente Edital, bem como apresentar a via original dos referidos documentos para conferência, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição no site da UNIFEBE.

8. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

8.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em formato PDF, no ato da inscrição *on line* e, posteriormente, apresentados na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, observando, conforme o caso, o item 8.2 do presente Edital:

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;



- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Laudo Médico de necessidade especial.

09. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas do 1º Trimestre Letivo terão início no dia 24 de fevereiro de 2018, do 2º Trimestre Letivo terão início no dia 03 de abril de 2018, do 3º Trimestre Letivo terão início no dia 09 de julho de 2018 e do 4º Trimestre Letivo terão início no dia 02 de outubro de 2018 por meio do ambiente virtual disponível na *home page* da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

10.2. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

10.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.

10.4. Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitem de adaptações para realizações das avaliações presenciais, devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

10.4.1. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 112/06, de 12/12/06.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10.6. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

10.7. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do e-mail: ead@unifebe.edu.br.





UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 31 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor

Publicado na UNIFEBE em:
31/01/2018

Secretaria da Reitoria